

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 14.133/21

TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO 01/2024

Processo Administrativo nº 23240.000140/2024-35

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede no(a) *Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto*, na cidade de *Panambi/RS*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *10.662.072/0007-43*, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Substituta *CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA LITZ*, nomeado(a) pela Portaria nº 460, de 26 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2025, portador(a) da Matrícula Funcional nº *1.491.109*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa *CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *26.722.189/0001-10*, sediado(a) na *SRTVN Qd. 702 Conj. P SL. 1133, Asa Norte*, na cidade de *Brasília/DF*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. *JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *XXX4344*, expedida pela (o) *SSP/DF*, e CPF nº *XXX.726.791-XX*, tendo em vista o que consta no Processo nº *23240.000140/2024-35* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº *01/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, **a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação previsto na Cláusula Terceira do Contrato, permanece em R\$ 50.547,28 (CINQUENTA MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26420/158505;

Fonte de recursos:1000000000;

Programa de trabalho: 231523;
Elemento de despesa: 339033;
Plano interno: LEN10P01A01;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato no 01/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Panambi (RS), 03 de março de 2026.

JOSE RICARDO
MOREIRA OLIVIERE
CAIXETA:01772679178

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE
CAIXETA:01772679178
Dados: 2026.03.02 14:36:22 -03'00'

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunha 1



Documento assinado digitalmente
LEONARDO LUIZ DA SILVA
Data: 02/03/2026 14:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2

Assinatura

Assinatura